



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS

Fone: (54) 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Ofício nº 030/2022

Ponte Preta, RS, 31 de Maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio do presente, conforme preceituado na Lei Orgânica Municipal, informar que a Câmara Municipal de Vereadores, em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de Maio do corrente ano, apreciou as seguintes matérias:

MATÉRIAS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

PROJETO DE LEI N° 035/2022, QUE: "Autoriza o transporte de alunos de municípios vizinhos, e dá outras providências." **APROVADO POR UNANIMIDADE .**

MATÉRIAS DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

RESOLUÇÃO N.º 001/2022, que: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração de bens, rendas e funções por parte dos vereadores, suplentes, servidores e ocupantes de cargo em comissão do Poder Legislativo do Município".
APROVADA POR UNANIMIDADE – cópia anexa.

RECEBIDO
03/06/22
Prefeitura Mun. Pont: P.

Jessica Cassimiro
Sec. Adm. e Fazenda
Pref. Mun. Ponte Preta/RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: (54) 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e distinta consideração, nos colocando à inteira disposição para algo que vier a se fazer necessário.

Atenciosamente,


Vereador **ELIO GADENZ**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor
JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal
Ponte Preta/RS

RECEBIDO
01/06/22
Prefeitura Mun. Pont: Pret:


Jussica Kossmann
Rua da Fazenda
Ponte Preta/RS